



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº. 292/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES NO MÊS DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.157, de 20 de Dezembro de 2019;

- **CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 986/2019/SEMEC, protocolado sob o nº. 10427/2019, em 30.10.2019;

- **CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 1217/2019/SEMEC e retificação, protocolado sob o nº. 12282/2019, em 26.12.2019;

- **CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 21/2020 protocolado sob o nº. 639, em 24/01/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas férias coletivas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, aos servidores lotados na a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, devido ao cumprimento do ano calendário escolar e dias letivos.

Art. 2º - Fica mantido o expediente administrativo, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes no período das férias coletivas.

Art. 3º - As férias coletivas concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal